



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



**CONTRATO Nº 20210109/2021**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAVESSA BELEM, 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.221.786/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) GELSON LUIZ DILL, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 581.793.991-68, residente na travessa belem, 768, e de outro lado a firma CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.994.061/0001-75, estabelecida à AV. ORIVAL PRAZERES, R PIRES DE LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VANDERLEIA DE OLIVEIRA CASTANHA, residente na Av. Orivaql Prazeres, nº 1117, Rui Pires de li, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 531.714.701-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 04/2021-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE NOVO PROGRESSO/P.A.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010084	CARNE BOVINA PURA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA PURA(1. QUALIDADE) CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSO, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILO	50,00	34,990	1.749,50
010092	CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA - Marca.: CASTANHA CARNE BOVINA COSTELA DE SEGUNDA: PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES MANIPULADA EM CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E HIGIENIZACAO SATISFATORIAS.	QUILO	100,00	19,990	1.999,00
010105	LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - Marca .: NUTRIBRAS LINGUICA SUINA CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA - EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ODOR, APARENCIA E CARACTERISTICAS NORMAL.	QUILO	10,00	16,990	169,90
010108	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - Marca.: IN NATURA ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA - EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO HUMANO, COM EMBALAGEM PROPRIA	PACOTE	20,00	4,990	99,80
010114	CHEIRO VERDE - Marca.: IN NATURA CHEIRO VERDE - DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO, EM CONDIÇÕES PROPRIAS DE CONSUMO.	UNIDADE	20,00	3,990	79,80
010118	COUVE DE PRIMEIRA - Marca.: IN NATURA COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE	PACOTE	10,00	3,990	39,90
010123	HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA - Marca.: VERDE HORTALICA - PIMENTAO DE PRIMEIRA, CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	10,990	109,90
010135	HORTALICA - FRUTO - TOMATE - Marca.: SALADETTE HORTALICA - FRUTO - TOMATE CARACTERISTICAS: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPOS, MADUROS, INTEIROS, NAO ESTAREM GOLPEADOS E DANIFICADOS, SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILO	20,00	6,990	139,80
010158	FRUTA - ABACAXI - Marca.: DA ROÇA FRUTA - ABACAXI CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
010161	FRUTA - BANANA NANICA - Marca.: NANICA FRUTA - BANANA NANICA - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILO	10,00	4,990	49,90
010167	FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA - Marca. : NACIONAL FRUTA - MACA DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA, CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	10,00	10,990	109,90
010173	FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA - Marca.: BAHIA FRUTA - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA CARACTERISTICAS: GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS.	QUILO	10,00	5,990	59,90
010177	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - Marca.: MIKA	QUILO	15,00	9,990	149,85

**TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



	AMIDO DE MILHO -MINIMO 1KG - CARACT. PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIA-PRIMA SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, LARVAS E PARASITAS NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSO VAL.MINIMA 06 MESES DA FABR			
010187	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML - Marca.: GAL UNIDADE	5,00	18,990	94,95
010194	AZEITE DE OLIVA EMBALAGEM MINIMA 200ML CAFE_ EM PO 500g 1 UND - Marca.: AURORA UNIDADE	500,00	9,990	4.995,00
010196	CAFE_ EM PO 500g 1 UND			
010196	CALDO DE GALINHA - Marca.: MAGGI CAIXA	5,00	0,990	4,95
010200	CALDO DE GALINHA CX DE 37,5g com 5 sachês de 7,5g			
010200	CHA DE CAMOMILA 10g - Marca.: LEÃO CAIXA	300,00	4,990	1.497,00
010203	CHA DE CAMOMILA 10g CX C/ 10 SAQUINHOS			
010203	CHA ERVA DOCE 32g - Marca.: LEÃO CAIXA	250,00	4,490	1.122,50
010207	CHA ERVA DOCE 32g CX C/20 SAQUINHOS			
010207	COCO RALADO - MINIMO 50g - Marca.: MENINA UNIDADE	10,00	2,490	24,90
010207	COCO RALADO - MINIMO 50g - PROPRIA PARA CONSUMO HUMANO, CARACTERISTICAS - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRUDUTO DESCRITAS NA EMBALAGEM.			
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Marca.: COAMO QUILO	25,00	4,990	124,75
010213	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- MINIMO 01KG - SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, DEVERA CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 70 DIAS DA DATA DE ENTREGA			
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - Marca.: PINDUCA QUILO	20,00	6,990	139,80
010226	FUBA DE MILHO- MINIMO 1KG - FABRICADO APARTIR DA MATERIA-PRIMA SA E LIMPA, ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS E PARASITAS, NAO PODERA ESTAR UMIDA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE SACO POLIETILENO ATOXICO.			
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Marca.: NENE CAIXA	30,00	4,490	134,70
010230	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO DE 1LT- 1 UND			
010238	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G - Marca.: NESTLÉ UNIDADE	10,00	4,990	49,90
010238	LEITE CONDENSADO- MINIMO 200G- OBTIDO DA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE GLICOSE OU SACAROSE, EMBALADO EM RECIPIENTE ADEQUADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.			
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g - Marca.: SOFRUT UNIDADE	20,00	2,990	59,80
010263	MILHO VERDE EM CONSERVA MINIMO 200g- EMBALAGEM ADEQUADA DEVIDAMENTE ACONDICIONADA COM IDENTIFICACOES, DESCRICOES E DATA DE VALIDADE RESUMIDAS NA EMBALAGEM.			
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG - Marca.: MOLHO BOM UNIDADE	20,00	16,990	339,80
010289	MOLHO DE TOMATE - MINIMO 1KG. PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROPRIA, COM IDENTIFICACOES DESCRICOES E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO DESCRITITAS NA EMBALAGEM.			
010293	PALMITO EMBALAGEM C/540g - Marca.: CARPELLO UNIDADE	10,00	19,990	199,90
010293	PALMITO EMBALAGEM C/540g			
010298	FARINHA PUBA - Marca.: PUBA QUILO	20,00	8,990	179,80
010298	FARINHA PUBA			
010343	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36 - Marca.: OURO FORT PAR	3,00	64,990	194,97
010343	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.36			
010349	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37 - Marca.: OUROFORT PAR	3,00	64,990	194,97
010349	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.37			
010370	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 - Marca.: OUROFORT PAR	3,00	64,990	194,97
010370	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38			
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38 - Marca.: OUROFORT PAR	3,00	64,990	194,97
010374	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA N.38			
011087	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg - Marca.: SODABEL QUILO	10,00	21,990	219,90
011087	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS MIN. 1kg/ SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO			
011092	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - Marca.: COCA UNIDADE	170,00	6,990	1.188,30
011092	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - COLA			
011094	REFRIGERANTE EMBALAGEM PET C/2 LITROS - AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND - FARDO	200,00	12,990	2.598,00
011094	Marca.: PURISSIMA			
011100	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA DE 500ML FRD C/12 UND			
011100	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE - Marca.: CASTOR UNIDADE	30,00	9,990	299,70
011104	COADOR DE PANO PARA CAFE_ GRANDE			
011104	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: COOPERNOVA QUILO	20,00	44,490	889,80
011104	QUEIJO TIPO MUSSARELA			
011105	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G - Marca.: UNIDADE	10,00	7,990	79,90
011105	VALE			
011115	QUEIJO TIPO PARMESAO EMBALAGEM MINIMA 50G			
011115	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: PAPAYA QUILO	20,00	9,990	199,80
011115	MAMAO DE PRIMEIRA IN NATURA			
011118	CHUCHU DE PRIMEIRA - Marca.: DA ROÇA QUILO	10,00	4,990	49,90
011118	CHUCHU DE PRIMEIRA			
011120	ABOBORA - Marca.: IN NATURA QUILO	10,00	5,990	59,90
011120	ABOBORA			
011122	ADOCANTE DIET ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERISTICAS - SORBITOL MALTODEXTRINA, AS - Marca.: FINN FRASCO	5,00	7,990	39,95
011122	ADOCANTE DIET ETICO- MINIMO 100ML - CARACTERISTICAS - SORBITOL MALTODEXTRINA, ASPARTAME ASSOCIACOES.			
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g - Marca.: YOKI UNIDADE	10,00	9,490	94,90
011125	POLVILHO AZEDO PCT 500g			
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g - Marca.: YOKI UNIDADE	10,00	14,990	149,90
011128	POLVILHO DOCE PCT 500g			
011132	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g - Marca.: ENLACE UNIDADE	10,00	11,990	119,90
011132	ALGODAO HIDROFILO PCT C/100g			
011155	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 50L - Marca.: ISOTERM UNIDADE	3,00	104,990	314,97
011155	CAIXA DE ISOPOR, COM TAMP, 50L			
011166	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G - Marca.: SORRISO UNIDADE	10,00	4,490	44,90
011166	CREME DENTAL EMBALAGEM C/90G			
011179	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND - PAR	10,00	32,990	329,90
011179	Marca.: DURACELL			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



011180	PILHA ALCALINA GRANDE TAMANHO "D" CARTELA C/02 UND PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND - Marca.: DURACELL	PAR	20,00	26,990	539,80
011182	PILHA ALCALINA M_DIA TAMANHO "C" CARTELA C/02 UND PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND - Marca.: DURACEL	PAR	20,00	10,990	219,80
011308	PILHA PALITO AAA CARTELA C/ 02 UND COLHER DE SOPA - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
011317	COLHER DE SOPA FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
011335	FACA DE MESA LAMINA EM ACO INOX 3 COM FIO SERRILHADO CABO DE PROLIPROPILENO FACA EM ACO INOX, PARA PAO - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	2,00	22,990	45,98
011363	FACA EM ACO INOX, PARA PAO TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALH O, CEBOLA, SALSAS, MAJERICAO - Marca.: SANDELA	UNIDADE	10,00	11,490	114,90
011405	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA-MINIMO 1KG - CARACT. ALHO, CEBOLA, SALSAS, MAJERICAO, REALCADOR DE SABOR. EMBALADO EM POTE PLASTICO RESISTENTE COM TAMPAS QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	QUILLO	20,00	8,490	169,80
011414	CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE P - Marca.: CHAMBARI CARNE BOVINA COM OSSO - CHAMBARI - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICAOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILLO	20,00	21,990	439,80
011422	CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, - Marca.: FAVORITO CHARQUE - CARACTERISTICAS DO PRODUTO: CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURA, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, SEM OSSOS, SEM APONEUROSES, MANIPULADA EM CONDICAOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.	QUILLO	10,00	21,990	219,90
011425	HORTALICA - BULBO - ALHO - Marca.: IN NATURA HORTALICA - BULBO - ALHO	QUILLO	10,00	4,990	49,90
011427	HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMP - Marca.: IN NATURA HORTALICA - BULBO - CEBOLA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS, SAS E LIMPAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILLO	10,00	4,990	49,90
011428	HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMP - Marca.: IN NATURA HORTALICA - RAIZ - CENOURA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILLO	10,00	4,990	49,90
011430	HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADU - Marca.: IN NATURA HORTALICA - RAIZ - BETERRABA CARACTERISTICAS DO PRODUTO: SEREM SAS, LIMPAS, MADURAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILLO	10,00	5,990	59,90
011432	HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM - Marca.: IN NATURA HORTALICA - TUBERCULO - BATATA INGLEZA LAVADA CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA, SEM MANCHAS VERDES.	QUILLO	10,00	3,990	39,90
011437	HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LI - Marca.: IN NATURA HORTALICA - FRUTO - REPOLHO CARACTERISTICAS: TIPO EXTRA, SEREM FRESCAS E SAS, LIMPAS, MADURAS, INTEIRAS, NAO ESTAREM GOLPEADAS E DANIFICADAS, SEM UMIDADE EXTERNA.	QUILLO	10,00	3,990	39,90
011437	LEITE EM PO INTEGRAL-MINIMO 400G ASPECTO: PO UNIFORME E, SEM GRUMOS, COR BRANCO AM - Marca.: DO BOM	PACOTE	20,00	7,990	159,80
011456	SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULA - Marca.: PLUMA SAL REFINADO - MINIMO 1KG CARACTERISTICAS: REFINADO, IODADO, CRISTAIS DE GRANULACAO UNIFORME, NAO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO; SABOR: CARACTERISTICO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES	PACOTE	15,00	1,990	29,85
011466	MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROS O EM EMULSAO ESTAVEL COM LEI - Marca.: DELICIA MARGARINA COMUM COM SAL-MINIMO 1KG- PRODUTO GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL COM LEITE OU SEUS CONSTITUINTEIS OU DERIVADOS, OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS A ALIMENTACAO HUMANA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 03 MESES DA DATA DE ENTREGA.	QUILLO	15,00	11,990	179,85
011474	OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO - Marca.: BRANCO OVOS DE GALINHA: TIPO EXTRA CLASSE A, INTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORME, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPECCAO OFICIAL. CONTEUDO FIRME. EMBALAGEM CARTELA PROPRIA PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 30 DIAS DA DATA DE ENTR	DÚZIA	10,00	5,990	59,90
011487	FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. CT. SECO INSTANTANEO A BASE - Marca.: ROYAL FERMENTO EM PO QUIMICO PARA BOLOS-MINIMO 100G - CARACT. SECO INSTANTANEO A BASE DE PIROSFATO ACIDO DE SODIO. POSFATO DE MONO-CALCIO, BICARBONATO DE SODIO. DEVE CONTER EXTERNAMENTE DADOS NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
011495	PARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E IS - Marca.: YOKI PARINHA DE AVEIA EM FLOCOS FINOS -MINIMO 500G - EMBALAGEM LIMPA NAO VIOLADO E ISENTOS DE LARVAS E PARASITAS, DEVEREA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E INFORMACOES NUTRICIONAIS. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	10,00	7,990	79,90
011501	VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS	FRASCO	20,00	6,490	129,80



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
AS, FERMENTADO ACETICO DE VI - Marca.: CASTELO				
VINAGRE DE VINHO BRANCO-MINIMO 500ML - CARACTERISTICAS, FERMENTADO ACETICO DE VINHO BRANCO / AGUA. APRESENTANDO 4,15% DE ACIDEZ VOLATIL, EMBALAGEM PLASTICA/GARRAFA PET. VALIDADE DE NO MINIMO 180 DIAS DA DATA DE ENTREGA				
011571	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARAC T. SECO OU EM PASTA, COMPOST - Marca.: SAFF	20,00	1,990	39,80
011587	FERMENTO EM PO BIOLOGICO PARA PAES-MINIMO 10G- CARACT. SECO OU EM PASTA, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIA. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA. VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REF ORÇADO - Marca.: PHENIX	10,00	29,990	299,90
011598	VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO			
011607	CHA MATE NATURAL - CAIXA COM 500G - DEVIDAMENTE ACONDICIONADO PROPRIO PARA CONSUMO HUAMANO COM DESCRICOES RESUMIDAS DO PRODUTO NA EMBALAGEM.	300,00	14,990	4.497,00
011616	VASSOURA DE PALHA, CABO DE MADEIRA. - Marca.: PIAÇAV	10,00	21,990	219,90
011616	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. - Marca.: QUALIMAX	20,00	7,990	159,80
011617	SUCO EM PO PACOTE DE 1KG SABORES VARIADOS. BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42. - Marca.: OURO FO	3,00	64,990	194,97
011618	BOTA DE BORRACHA PVC BRANCA Nº 42. FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, Nº 103. - Marca.: ME LITA	15,00	5,990	89,85
011628	FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFE, Nº 103. ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. - Marca.: SEMPRE LIVRE	10,00	9,490	94,90
011711	ABSORVENTE INTIMO, PACOTE COM 8 UNIDADES. GARRAFA TERMICA 2 LITROS. - Marca.: TERMOLAR	5,00	89,990	449,95
011719	GARRAFA TERMICA 2 LITROS. LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS. - Marca.: ARQPLAST	1,00	69,990	69,99
011785	LIXEIRA COM TAMPA 100 LITROS. CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. - Marca.: PIRACANJUBA	10,00	3,990	39,90
011806	CREME DE LEITE TRADICIONAL EMBALAGEM 200G. PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND. - Marca.: ZEIN	5,00	3,990	19,95
011811	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA PCT C/12 UND. SACOS DE PIPOCA Nº1 Sacos para pipoca edm papel bran co, tamanho nº 01, pacote co - Marca.: MIKA	10,00	3,990	39,90
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca edm papel branco, tamanho nº 01, pacote com 500 unidades.			
011814	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 5 - Marca.: MIKA	10,00	3,990	39,90
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº 02, pacote com 500 unidades. .			
011817	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº03, pacote com 50 - Marca.: MIKA	10,00	3,990	39,90
011849	SACOS DE PIPOCA - Sacos para pipoca em papel branco, tamanho nº03, pacote com 500 unidades.			
011849	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 15CM, PACOTE COM 1 - Marca.: MARATA	20,00	1,990	39,80
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA BOLO)			
011854	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, T AMANHO DE 21 CM, PACOTES COM - Marca.: TOTAL PLAST	20,00	3,990	79,80
011859	PRATO DESCARTAVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTAVEL, TAMANHO DE 21 CM, PACOTES COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEIÇÕES)			
011859	GARFO DE PLASTICO. - Marca.: PRA FESTA	20,00	4,990	99,80
011866	GARFO DE PLASTICO. COLHER DE PLASTICO. - Marca.: MARATA	20,00	3,990	79,80
011870	COLHER DE PLASTICO. BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g - Marca.: CLASSIC	10,00	8,990	89,90
011894	BALAS SORTIDAS - Bala doce dura, sortida pacote com 700g			
011894	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G. CARACTERI STICAS: APARENCIA PO FINO HO - Marca.: NESCAU	50,00	7,990	399,50
011899	ACHOCOLATADO EM PO - SOLUVEL -MINIMO 400G. CARACTERISTICAS: APARENCIA PO FINO HOMOGENEO; COR MARROM; ODOR: CARACTERISTICO; SABOR: PROPRIO. VALIDADE MINIMO DE 180 DIAS.			
011899	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS. - Marca.: ZEIN	5,00	5,990	29,95
011901	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 3 LITROS. LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. - Marca.: PLASUTIL	5,00	19,990	99,95
011916	LIXEIRA PARA BANHEIRO COM PEDAL, 5 LITROS. PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, T AMANHO DE 18 CM, PACOTE COM - Marca.: PRA FESTA	20,00	4,990	99,80
011921	PRATO DESCARTÁVEL - PRATO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, TAMANHO DE 18 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES (UTILIZADO PARA REFEIÇÕES)			
011921	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor bran ca. Composição: papel crepad - Marca.: MILLI	20,00	5,990	119,80
012629	GUARDANAPO DESCARTAVEL - Guardanapo liso na cor branca. Composição: papel crepado folha dupla, atóxico, pacote com 50 unidades.			
012629	COLORAU A BASE DE URUCUM - Marca.: MIKA	10,00	9,990	99,90
	EMBALAGEM DE 500 GRAMAS			



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



012635	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - Marca.: AMAFIL	QUILO	20,00	7,990	159,80
013651	EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: PROCEDENCIA E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.				
016294	AGUA MINERAL GARRAFAO DE 20L - Marca.: DAGOSTIM	UNIDADE	150,00	14,990	2.248,50
016756	SUCO DE FRUTA - Marca.: MAGUARY	LITRO	10,00	6,990	69,90
016756	NATURAL POLPA OU FRUTAS DIVERÇOS SABORES MORANGO TIPO GRANDE SELECIONADOS - Marca.: GABI FRUT	QUILO	10,00	10,990	109,90
016757	MORANGO TIPO GRANDE SELECIONADO				
016757	UVA TIPO GRANDE SELECIONADAS - Marca.: VARIADAS	QUILO	10,00	25,990	259,90
016760	UVA TIPO GRANDE SELECIONADAS				
016760	FILTRO DE PAPEL, PARA CAFÉ, N.103 - Marca.: MELITA	CAIXA	8,00	6,990	55,92
	Embalagem: caixa com 40 filtros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
016761	MILHO DE PIPOCA - Marca.: MIKA	PACOTE	20,00	3,990	79,80
	de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 1 quilo				
016764	DOCE DE GOIABA COM 500G - Marca.: VALE	UNIDADE	10,00	6,990	69,90
	Doce, de goiaba, consistencia firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.				
016766	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA - Marca.: PLASTIL	LATA	10,00	7,990	79,90
016767	ATUM RALADO EM ÓLEO DE SOJA				
016767	ERVILHA REIDRATADAS EM CONSERVA - Marca.: DEZ	LATA	10,00	2,990	29,90
	Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
016771	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G - Marca.: ENLACE	PACOTE	5,00	5,990	29,95
016950	ALGODÃO HIDROFILO PCT C/50G				
016950	AZEITE DE DENDE - Marca.: DUPARÁ	UNIDADE	10,00	4,990	49,90
016952	NO MINIMO 200 ML				
016952	LIMAO - Marca.: TAHITI	QUILO	5,00	6,990	34,95
016954	DE PRIMEIRA QUALIDADE				
016954	AZEITONA VERDE EM CONSERVA - Marca.: AGROLIVA	UNIDADE	5,00	18,990	94,95
	Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
016957	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: GABI FRUTAS	QUILO	10,00	2,990	29,90
	Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
016958	KIWI - Marca.: GABI FRUTAS	QUILO	10,00	29,990	299,90
016959	DE PRIMEIRA QUALIDADE				
016959	AMEXA - Marca.: GABI FRUTAS	QUILO	10,00	19,990	199,90
	PRIMEIRA QUALIDADE				
				VALOR GLOBAL R\$	35.439,06

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 35.439,06 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 04/2021-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 04/2021-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 24 de Março de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almojarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo o, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 04/2021-SRP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0301.041220005.2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.140,85, Exercício 2021 Atividade 0301.041220005.2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.224,04, Exercício 2021 Atividade 0301.041220005.2.012 Manutenção da Sec. Municipal de Adm. e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 3.074,17.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 04/2021 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). GELSON LUIZ DILL, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 24 de Março de 2021

TRAVESSA BELÉM, 768, JD EUROPA



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
CNPJ(MF) 10.221.786/0001-20  
CONTRATANTE

CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP  
CNPJ 10.994.061/0001-75  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_